



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA PARA 2025/2026**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, consubstanciada pela portaria Nº 01 de 21 de março de 2025, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de até 5 (cinco) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 57 do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

**Art. 1º** - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ocorrerá no dia 12 de maio 2025, por meio de votação eletrônica, on line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, com mandato válido por um ano a partir da data de publicação do resultado.

**Art. 2º** – A inscrição dos candidatos será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária para submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ([agronomia\\_bj@ufpi.edu.br](mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br)), no período entre às **08:00 horas do dia 09 de abril**, às **20:00 horas do dia 15 de abril de 2025**.

**Art. 3º** – A documentação mandatória para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Comprovante de matrícula atualizado
- 01 (uma) cópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG

**Parágrafo único** – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 4º** - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado a partir das 19:00 horas do

dia 18 de abril de 2025 nos canais de comunicação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica na internet.

**Parágrafo único** – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo à ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

**Art. 5º** - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, enviar para o e-mail da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ([agronomia\\_bj@ufpi.edu.br](mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br)), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 21 de abril de 2025.

**Parágrafo único** - A comissão a partir das 18:00 horas do dia 23 de abril de 2025 para analisar e emitir decisão sobre os recursos apresentados. Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão dessa, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

**Art. 6º** - A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, entre às 08:00 e 18:00 horas do dia **12 de maio de 2025**.

**Parágrafo único** – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

**Art. 7º** - Os candidatos a representantes estudantis somente terão suas candidaturas efetivadas se preencherem o seguinte requisito:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus “Profª Cinobelina Elvas” – UFPI.

II – Realizar inscrição conforme o determinado nos artigos 2º e 3º desse edital.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

**Art. 9º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Agrônômica do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

**Art. 10** - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do respectivo Curso.

**Art. 11** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida à indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

**Art. 12** - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

**Art. 13** - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

**Art. 14** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), XX de março de 2025.

---

Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

---

Prof. Fábio Luiz Zanatta  
**Membro da Comissão Eleitoral**

---

Prof. Julian Junio de Jesus Lacerda  
**Membro da Comissão Eleitoral**

---

Daniel Marques Pacheco  
**Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)**

## ANEXO I



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma

#### CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	31 de março	
Divulgação da listagem nominal dos votantes	02 de abril	
Inscrições de candidaturas	09 a 15 de abril	Até às 20:00 horas da data limite.
Homologação das inscrições	18 de abril	A partir das 19:00h
Interposição de recursos	21 de abril	Até às 18:00 horas da data limite.
Resultado de recursos	23 de abril	A partir das 18:00h
Eleição	12 de maio	08:00 às 18:00 horas
Resultado da Eleição	12 de maio	A partir das 20:00 horas

Bom Jesus (PI), 26 de março de 2025.

---

Prof. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira  
**Membro da Comissão Eleitoral**

---

Prof. Fábio Luiz Zanatta  
**Membro da Comissão Eleitoral**

---

Prof. Julian Junio de Jesus Lacerda  
**Membro da Comissão Eleitoral**

---

Daniel Marques Pacheco  
**Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)**

## Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado do  
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica - CPCE**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica-CPCE, venho requer inscrição no processo eleitoral para escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Bom Jesus-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura